



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 067/2022 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 27 de abril de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “ Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.”

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1981 16 13:26
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 28/04/2022
Tol. S.O.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a seguinte dotação: Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recurso próprio para o Departamento de Meio Ambiente; e o crédito especial é para criar a dotação não prevista no orçamento de Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recurso estadual para o Departamento de Meio Ambiente, para dar continuidade ao contrato BB/FECOP nº 235/2021 (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para aquisição de equipamento triturador de galhos.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II disciplinam a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total no valor de R\$ 23.000,00 e crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente excesso de arrecadação do Contrato BB/FECOP nº 235/2021, no valor de R\$ 192.000,00.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 27 de janeiro 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 60, DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 238.....R\$ 23.000,00

18.541.0018.2050.0000 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01 – TESOURO

Ficha: 466.....R\$ 192.000,00

18.541.0018.2050.0000 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 215.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente excesso de arrecadação advindo do Contrato BB/FECOP nº 235/2021 da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) será coberto com recursos de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.08.01 – Serviços de Água e Esgoto

Ficha: 227.....R\$ (23.000,00)

17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (23.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de abril 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal